

## MOÇÃO DE PESAR

Requer a Moção de Pesar à família do saudoso Senhor IVENS SCAFF.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o Art. 142, XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário que, proceda o devido registro nos Anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar** à família do saudoso Senhor **IVENS SCAFF**.

A Câmara Municipal de Cuiabá, através dos Vereadores que a compõem envia a presente Moção de Pesar à família de **IVENS SCAFF** pelo seu falecimento, cuiabano, nascido em 30 de junho de 1951, médico por profissão e poeta por vocação, competente e querido médico de nosso Estado, que também fazia sonhar com sua poesia.

Titular da cadeira 7 há mais de 10 anos da Academia Mato-Grossense de Letras (AML), seu legado como escritor deixa obras de referências poética para gerações de admiradores e estudiosos da literatura, através das obras “*Uma maneira simples de voar*”, “*O menino órfão e o menino rei*”, “*Mil mangueiras*”, “*Kyvaverá*” e “*O amor são asas de Ícaro*”. Como Conselheiro Municipal de Cultura, alavancou uma nova geração de escritores mato-grossenses, suas obras poéticas tornaram-se objeto de estudos em cursos de graduação e pós-graduação de diversas universidades públicas.

Enlutados todos os familiares, amigos e aqueles com quem conviveu, tornou-se exemplo de força e motivação, eterno será o vazio que deixou ao partir, eterna também nossa admiração por sua jornada.

O Município de Cuiabá encontra-se em **LUTO**, pela grande perda de um ser humano de grande valor familiar. Temos certeza que a dor e a ferida provocada pela tristeza de sua partida, jamais será reparada. Deixa para família e amigos uma preciosa herança de bondade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de fevereiro de 2024.



**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320038003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

